



**ATO DO ADMINISTRADOR DO
RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 08.632.394/0001-02**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) RESOLVE, por este instrumento, realizar a emissão da 14ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 14ª Série”) da classe única, nominativas e escriturais, no montante de até 500.000 (quinhentas mil) Cotas Seniores da 14ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de esforços restritos, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Apêndice informado no Anexo I deste instrumento.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



**ANEXO I -
APÊNDICE REFERENTE À 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO RED –
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 08.632.394/0001-02**



**APÊNDICE REFERENTE À 14ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO RED – FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ nº 08.632.394/0001-02**

Apêndice 1 referente à 14ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) emitida nos termos do regulamento do “RED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA”, inscrito no CNPJ nº 08.632.394/0001-02, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ sob o nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, expedido em 1º de outubro de 2021, doravante designada (“Administradora”), do qual este Apêndice é parte integrante, tendo as seguintes características:

1. **Prazo de Resgate:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira integralização das Cotas Seniores, sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas Seniores, na última Data de Amortização prevista no cronograma de amortização no item 8 abaixo.
2. **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme legislação aplicável.
3. **Meta de Rentabilidade (Benchmark):** CDI + 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).
 - 3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa da Classe, da Administradora, da Gestora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe.
4. **Valor Total da Série e Quantidade de Cotas:** R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), representados por até 500.000 (quinhentas mil) Cotas Seniores;
5. **Montante Mínimo da Oferta:** Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo 200.000 (duzentas mil) Cotas descritas neste Apêndice, correspondente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
6. **Valor de Unitário de Subscrição:** R\$1.000,00 (mil reais).
7. **Distribuição:** Oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático. As Cotas Seniores poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Fundos21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.
8. **Amortização:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da primeira integralização das Cotas Seniores, as Cotas Seniores terão seus valores de principal e rendimento amortizados mensalmente a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive), de acordo com o cronograma de amortização definidas abaixo:

Nº da amortização	Tipo de Amortização	Razão de amortização de saldo de principal	Data de Amortização
1/36	Rendimento + Principal	1/36	15º dia do 25º mês
2/36	Rendimento + Principal	1/35	15º dia do 26º mês
3/36	Rendimento + Principal	1/34	15º dia do 27º mês
4/36	Rendimento + Principal	1/33	15º dia do 28º mês
5/36	Rendimento + Principal	1/32	15º dia do 29º mês
6/36	Rendimento + Principal	1/31	15º dia do 30º mês
7/36	Rendimento + Principal	1/30	15º dia do 31º mês
8/36	Rendimento + Principal	1/29	15º dia do 32º mês
9/36	Rendimento + Principal	1/28	15º dia do 33º mês
10/36	Rendimento + Principal	1/27	15º dia do 34º mês
11/36	Rendimento + Principal	1/26	15º dia do 35º mês
12/36	Rendimento + Principal	1/25	15º dia do 36º mês
13/36	Rendimento + Principal	1/24	15º dia do 37º mês
14/36	Rendimento + Principal	1/23	15º dia do 38º mês
15/36	Rendimento + Principal	1/22	15º dia do 39º mês
16/36	Rendimento + Principal	1/21	15º dia do 40º mês
17/36	Rendimento + Principal	1/20	15º dia do 41º mês
18/36	Rendimento + Principal	1/19	15º dia do 42º mês
19/36	Rendimento + Principal	1/18	15º dia do 43º mês
20/36	Rendimento + Principal	1/17	15º dia do 44º mês
21/36	Rendimento + Principal	1/16	15º dia do 45º mês
22/36	Rendimento + Principal	1/15	15º dia do 46º mês
23/36	Rendimento + Principal	1/14	15º dia do 47º mês
24/36	Rendimento + Principal	1/13	15º dia do 48º mês
25/36	Rendimento + Principal	1/12	15º dia do 49º mês
26/36	Rendimento + Principal	1/11	15º dia do 50º mês
27/36	Rendimento + Principal	1/10	15º dia do 51º mês
28/36	Rendimento + Principal	1/9	15º dia do 52º mês
29/36	Rendimento + Principal	1/8	15º dia do 53º mês
30/36	Rendimento + Principal	1/7	15º dia do 54º mês
31/36	Rendimento + Principal	1/6	15º dia do 55º mês
32/36	Rendimento + Principal	1/5	15º dia do 56º mês
33/36	Rendimento + Principal	1/4	15º dia do 57º mês
34/36	Rendimento + Principal	1/3	15º dia do 58º mês
35/36	Rendimento + Principal	1/2	15º dia do 59º mês
36/36	Rendimento + Principal	1/1	15º dia do 60º mês

8.1. Caso uma Data de Amortização coincida com dia que não seja Dia Útil, será automaticamente prorrogada para o primeiro Dia Útil subsequente.

9. **Fator de Ponderação Sênior:** 75% (setenta e cinco por cento).

10. **Forma de Integralização:** À vista, na data informada pelo coordenador Líder aos cotistas.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Apêndice.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.